

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00877/26	PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA	18/02/2026
Descrição		
aquisição de tinta para manutenção dos próprios públicos do departamento de esportes		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	25 DEPTO DE ESPORTES	
Fornecedor	1871	CANTO & CANTO LTDA - ME

Observação

Aquisição de tinta piso verde e branco acrílico para pintura dos muros do entorno da Rua Coberta - incluindo bocas de lago do lago e arquibancadas defronte ao deck.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto					
		DEPTO DE ESPORTES					
1	030.003.010	TINTA LATEX BRANCA	LT	3	0	R\$ 377,80	R\$ 1.133,40
		CÓDIGO BEC: 5027403 GRUPO: 80 CLASSE: 8010 DESCRIÇÃO DO ITEM: Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico, Pigmentos Isentos de Metal Pesado; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Tensoativos Etoxilados ,carboxilados, Bactericidas e Fungicidas; Base Agua, Solvente Agua Potavel; Rendimento 375 M²/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 21.3 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca, Codigo Ral 9003; para Pisos Cimentados e Pisos Ceramicos, Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;					
		DEPTO DE ESPORTES					
2	030.001.073	TINTA PISO	LT	9	0	R\$ 367,31	R\$ 3.305,79

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

Pedro Paoliello



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Diretoria De Esportes

Holambra, 18 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO - COTAÇÃO E PCA 2026

Declaro para os devidos que os serviços constantes do Pedido de Compra nº 00877/26 estão previstos no PCA 2026, bem como que procedi às necessárias cotações e que o mesmo está de acordo com os valores praticados no mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente digitalmente.

Atenciosamente,

Pedro Paoliello Machado de Souza
Diretor de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paoliello Machado de Souza, Diretor de Esportes**, em 18/02/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904893** e o código CRC **704544E3**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00001012/2026-71

SEI nº 0904893



ESPORTE PREF 2 04 02 26.png

HF Informatica		CANTO E CANTO LTDA ME CNPJ:06.034.559/0001-19 IE:747069059111 RUA PROTEAS LOJA 3 n.:104 JD MORADA DAS FLORES HOLAMBRA SP 13825000 Fone:1938022286		1
N.: 92777 Venda a prazo Emissão 22/01/2026 14:18:31				
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA				
ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444 CENTRO				
HOLAMBRA SP 13825007 3802-8000				
Seq	Quantidade	Descrição	Unitario	Total
1	4,000	32091010 EUCATEX PISO VERDE 18 LITROS	367,310	1.469,24
Total (31/01/2026 1.469,24)				1.469,24

✕ ESPORTE 3 04 02 26.png

HF Informatica		CANTO E CANTO LTDA ME CNPJ:06.034.559/0001-19 IE:747069059111 RUA PROTEAS LOJA 3 n.:104 JD MORADA DAS FLORES HOLAMBRA SP 13825000 Fone:1938022286		1
N.: 92940		Venda a prazo		Emissão 29/01/2026 12:07:46
264		PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA		
ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444		CENTRO		
HOLAMBRA		SP 13825007		3802-8000
Seq	Quantidade	Descrição	Unitario	Total
1	1,000	32091010 EUCATEX PISO VERDE 18 LITROS	367,310	367,31
Total (31/01/2026 367,31)				367,31

X ESPORTE PREF 4 04 02 26.png

HF Informatica	CANTO E CANTO LTDA ME CNPJ:06.034.559/0001-19 IE:747069059111 RUA PROTEAS LOJA 3 n.:104 JD MORADA DAS FLORES HOLAMBRA SP 13825000 Fone:1938022286	1		
N.: 92954 Venda a prazo Emissão 30/01/2026 09:08:54				
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA				
ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444 CENTRO				
HOLAMBRA SP 13825007 3802-8000				
Seq	Quantidade	Descrição	Unitario	Total
1	1,000	32091010 EUCATEX PISO VERDE 18 LITROS	367,310	367,31
Total (31/01/2026 367,31)				367,31

HF Informatica	CANTO E CANTO LTDA ME CNPJ:06.034.559/0001-19 IE:747069059111 RUA PROTEAS LOJA 3 n.:104 JD MORADA DAS FLORES HOLAMBRA SP 13825000 Fone:1938022286	1		
N.: 92441 Venda a prazo Emissão 07/01/2026 11:45:30				
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA				
ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU 444 CENTRO				
HOLAMBRA SP 13825007 3802-8000				
Seq	Quantidade	Descrição	Unitario	Total
1	3,000 32091010	EUCATEX PISO VERDE 18 LITROS	367,310	1.101,93
2	3,000 32091010	ACRILICO EUCATEX REND. EXTRA BRANCO 18 LITROS	377,807	1.133,42
Total (17/01/2026 2.235,35)				2.235,35



TINTA PISO VERDE

Desc. Material / Serviço	Quantidade	Valor unitário
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18L BRANCA RENDIMENTO NAO INFERIOR 350 M2DEMAO A BASE DE AGUASEM CHEIRO COM ACABAMENTO ADITIVO ATIRRESPINGO DE FACIL APLICACAO SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR ALTAIMPERMEABILIDADE FACILITANDO A LIMPEZA TINTA PA	100	R\$ 432,00
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18L BRANCA RENDIMENTO NAO INFERIOR 350 M2DEMAO A BASE DE AGUASEM CHEIRO COM ACABAMENTO ADITIVO ATIRRESPINGO DE FACIL APLICACAO SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR ALTAIMPERMEABILIDADE FACILITANDO A LIMPEZA TINTA PA	100	R\$ 404,00
TINTA ACRILICA NA COR BRANCA 18L - Tinta acrilica na cor branca a base de solvente, com secagem rapida. Devepermitir aplicacao uniforme por rolo, pincel ou equipamento. Viscosidade geralmente entre 50.000 e 150.000 cps (centipoise).	120	R\$ 399,99
TINTA PVA ACRILICA BRANCA 18 LITROS-SEMI BRILHO	200	R\$ 411,90
Tinta acrilica branca	1	R\$ 460,74
TINTA PARA PISO CIMENTADO 18 LITROS (VÁRIAS CORES)	150	R\$ 384,72
TINTA PARA PISO 18LTS - PRIMEIRA LINHA, CLASSE A	175	R\$ 369,00
LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	30	R\$ 392,00
LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	30	R\$ 391,61
Mediana: R\$ 399,99		Valor estimado do item:: R\$ 3.599,91

Quadro Resumo

Valor estimado da cotação: R\$ 3.599,91

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.034.559/0001-19
Razão Social: CANTO & CANTO LTDA
Endereço: RUA PROTEAS 104 LOJA 03 / JD.MORADA DAS FLORE / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503491281316657

Informação obtida em 18/02/2026 15:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Capital Nacional das Flores

Alameda Maurício de Nassau, 444 - CENTRO - HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código

002211748

Data Abertura

16/01/2004

Situação

01 - Ativo

Razão Social

CANTO & CANTO LTDA

CPF/CNPJ

06.034.559/0001-19

Nome Fantasia

TINTAS NOGUEIRENSE

Inscrição Municipal

2211748

Logradouro

RUA PROTEAS

Número

104

Complemento

LOJA-03

Bairro

MORADA DAS FLORES

Cep

13827002

UF

Atividade

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Municipal através do Departamento de Receitas Municipais.

Emitida às 15:19:42 do dia 18/02/2026

Válida até 20/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 3206364A815D11FC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 06.034.559/0001-19

Certidão nº: 10728531/2026

Expedição: 18/02/2026, às 15:08:56

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **06.034.559/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.034.559/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2003
NOME EMPRESARIAL CANTO & CANTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS NOGUEIRENSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROTEAS	NÚMERO 104	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO JD.MORADA DAS FLORES	MUNICÍPIO HOLAMBRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TINTASNOGHOL@UOL.COM.BR	TELEFONE (19) 3802-2286	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **15:06:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.034.559/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020795260-23

Data e hora da emissão 18/02/2026 15:07:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANTO & CANTO LTDA
CNPJ: 06.034.559/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:51 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **6F9E.3BA0.883C.755A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.404.193/17-1

05

3º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**C.G. LEITE DO CANTO LTDA - ME****C.N.P.J: 06.034.559/0001-19**

Os abaixo-assinados:

CELSO GUSTAVO LEITE DO CANTO, brasileiro, natural de Tupã/SP, nascido em 08/06/1976, solteiro, empresário, portador do R.G. de nº 26.546.146-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F/MF sob o nº 181.248.038-54, residente e domiciliado na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Cabrino, 150 – Jardim José Alves Carneiro, Cep. 13.160-000.

Único sócio componente da sociedade limitada ora Unipessoal, sob a denominação social de **C.G. LEITE DO CANTO LTDA - ME**, que explora o ramo de atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL E MATERIAIS PARA PINTURA**, estabelecida na cidade de Holambra, estado de São Paulo, na Rua Proteas, 104 – loja 03 – Jardim Morada das Flores, Cep. 13.825-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Nire 3521866549-0 em sessão de 18 de Novembro de 2003 e posteriores alterações contratuais sob o nº 118.433/09-0 em sessão de 05 de Maio de 2009 e sob nº /17-1, resolvem alterar e consolidar o presente Contrato Social, tendo em vista a alteração de **Entrada de Sócio e razão social** nos termos da legislação em vigor, conforme cláusulas e condições seguintes e nas omissões, nos moldes da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Admite-se na sociedade, **MARIA CECÍLIA DOMINGUES DO CANTO**, brasileira, natural de Botucatu/SP, nascida em 25/09/1946, casada no regime de Comunhão Universal, empresária, portadora do R.G de nº 3.825.544-3, e inscrita no C.P.F/MF sob o nº 033.133.088-13, residente e domiciliada na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Cabrino, 150 – Jardim José Alves Carneiro, Cep. 13.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio remanescente **CELSO GUSTAVO LEITE DO CANTO**, anteriormente qualificada cede e transfere parte de suas quotas de capital, de forma onerosa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), distribuídos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, a sócia recém admitida **MARIA CECÍLIA DOMINGUES DO CANTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A razão Social da empresa que era **C.G. LEITE DO CANTO LTDA - ME** passa para **CANTO & CANTO LTDA - ME**.

1/6

G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 – CENTRO
ARTUR NOGUEIRA – SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339

JUCESP

05

20.04.17

CLÁUSULA QUARTA:

Devido à entrada de sócio o capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, neste ato realizado em moedas corrente do país, subscritas e integralizadas passa a ser distribuído como segue:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Vr. Unitário R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>Porcentagem</u>
Maria Cecília D. do Canto	100	1,00	100,00	1%
Celso G. Leite do Canto	9.900		9.900,00	99%
Total	10.000		10.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA:

Em virtude da alteração de **Entrada de Sócio e razão social**, resolvem os sócios modificarem e consolidarem o contrato primitivo que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL**CANTO & CANTO LTDA - ME****C.N.P.J: 06.034.559/0001-19**

Os abaixo-assinado:

CELSO GUSTAVO LEITE DO CANTO, brasileiro, natural de Tupã/SP, nascido em 08/06/1976, solteiro, empresário, portador do R.G. de nº 26.546.146-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F/MF sob o nº 181.248.038-54, e

MARIA CECÍLIA DOMINGUES DO CANTO, brasileira, natural de Botucatu/SP, nascida em 25/09/1946, casada no regime de Comunhão Universal, empresária, portadora do R.G de nº 3.825.544-3, e inscrita no C.P.F/MF sob o nº 033.133.088-13, ambos residentes e domiciliados na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Cabrino, 150 – Jardim José Alves Carneiro, Cep. 13.160-000. Consolidam a sociedade limitada, que se rege pelas Cláusulas e condições seguintes e nas omissões, nos moldes da lei nº 10.406/2002.:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **CANTO & CANTO LTDA – ME**, e tem sua sede na cidade de Holambra, estado de São Paulo, na Rua Proteas, 104 – loja 03 – Jardim Morada das Flores, Cep. 13.825-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Novembro de 2003, e o prazo de duração da mesma é por tempo indeterminado.

2/6

G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 – CENTRO
ARTUR NOGUEIRA – SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339



JUL 17

05

00 04 17

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade será de exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL E MATERIAIS PARA PINTURA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Devido à entrada de sócio o capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, neste ato realizado em moedas corrente do país, subscritas e integralizadas passa a ser distribuído como segue:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Vr. Unitário R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>Porcentagem</u>
Maria Cecília D. do Canto	100	1,00	100,00	1%
Celso G. Leite do Canto	9.900		9.900,00	99%
Total	10.000		10.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

A transferência de qualquer quota depende do expreso consentimento do sócio remanescente, que terá preferência na aquisição das quotas oferecidas à venda, na proporção em que cada um possuir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.:

Na hipótese de um dos sócios desejar transferir quaisquer das quotas acima mencionadas, deverá manifestar por escrito ao sócio remanescente com antecedência de 60 (sessenta) dias sua intenção de transferência de quotas ou interesse de se retirar da sociedade, sendo que em igualdade de condições, o sócio remanescente terá prioridade para a compra ou aquisição das quotas, em proporção ao número em que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Se o sócio remanescente não manifestar dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior a sua intenção de adquirir todas ou parte das quotas em questão, o sócio que as ofereceu ficará livre durante um período adicional de 90 (noventa) dias, para transferir as quotas não tomadas a qualquer pessoa, mas nunca em condições inferiores ou diferentes daquelas originalmente oferecidas.

3/6
G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 – CENTRO
ARTUR NOGUEIRA – SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339



JUCESP

05

20 04 17

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A qualquer tempo, após o período de 90^o (noventa) dias previstos acima restando quaisquer quotas em mãos do sócio vendedor e desejando ele vendê-las, esse sócio será obrigado a reoferecê-las a venda de acordo com os procedimentos e previsões desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CELSO GUSTAVO LEITE DO CANTO**, exclusiva e isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador ficará autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A procuração "ad-juditia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

4/6

G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 – CENTRO
ARTUR NOGUEIRA – SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339



JUCESP

05

200417

CLÁUSULA NONA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, destinar o levantamento do BALANÇO ESPECIAL, na data do falecimento. Os direitos do de cujus, serão pagos dentro do prazo de 90 (noventa) dias aos seus herdeiros, com base na situação patrimonial da sociedade, podendo, outrossim, (os herdeiros) manifestarem a sua vontade de serem integrados à sociedade, aceitando os direitos e obrigações do pré-morto, estabelecidas no presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de dissolução da sociedade, todos os bens existentes em nome da empresa, serão utilizados para liquidação de débitos que por ventura surgirem e divididos de acordo com a participação de quotas de capital que cada sócio possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação da administrador ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que sejam aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente. Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma e defesa da

5/6
G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 – CENTRO
ARTUR NOGUEIRA – SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339



ões de consumo, fé pública ou

Fica eleito o foro distrital da cidade de Mogi Mirim/SP, comarca de Mogi Mirim – São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada nesse contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

HOLAMBRA, SP., 15 DE MARÇO DE 2.017.

1- 
Celso G. Leite do Canto

2- 
Maria Cecília D. do Canto





PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Encaminhe-se a solicitação 00877/2026 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 20/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906798** e o código CRC **17645F8D**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00001012/2026-71

SEI nº 0906798



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ORÇAMENTO

3519005.434.00000956/2026-21	00831/26	281
3519005.434.00000942/2026-15	00813/26	333
3519005.434.00001009/2026-57	00842/26	186
3519005.434.00000402/2026-23	00335/26	333
3519005.434.00000966/2026-66	00833/26	281
3519005.434.00000964/2026-77	00832/26	281
3519005.434.00001008/2026-11	00874/26	225
3519005.434.00000971/2026-79	00848/26	272
3519005.434.00000932/2026-71	00806/26	27
3519005.434.00000967/2026-19	00488/26	584
3519005.434.00000950/2026-53	00816/26	439
3519005.434.00000756/2026-78	00668/26	422
3519005.434.00000978/2026-91	00790/26489 (NAOTT) 461 (3ª IDADE)	
3519005.434.00000973/2026-68	00852/26	133

3519005.434.00000987/2026-81	00867/26	254
3519005.434.00000947/2026-30	00820/26	21
3519005.434.00000980/2026-60	00856/26	604
3519005.434.00000975/2026-57	00853/26	701
3519005.434.00000953/2026-97	00823/26	307
3519005.434.00000867/2026-84	00759/26	660
3519005.434.00001012/2026-71	00877/26	660
3519005.434.00001025/2026-40	00885/26	660
3519005.434.00000870/2026-06	00763/26	346

**Gestor do
Planejamento
Orçamentário**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 20/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913551** e o código CRC **635F474D**.



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00669/26	19/02/2026	00877/26	PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA	Adriana dos Santos

Poder EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Unidade / Setor ALMOXARIFADO CENTRAL
Cond. Pagamento

Centro de Custo DEPTO DE ESPORTES

Ficha 660	Valor 4.439,19
021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0032.2014.0000	MANUTENÇÃO DPTO ESPORTES

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00877/26
Aquisição de tinta piso verde e branco acrílico para pintura dos muros do entorno da Rua Coberta - incluindo bocas de lago e a quibancadas defronte ao deck.

Fornecedor	CANTO & CANTO LTDA - ME	COD:	1871
Endereço:	RUA PROTEAS	Nº:	104
	HOLAMBRA	CNPJ:	06.034.559/0001-19

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
030.003.010	TINTA LATEX BRANCA		LT	3	377,80	DEPTO DE ESPORTES	1.133,40

CÓDIGO BEC: 5027403 | GRUPO: 80 | CLASSE: 8010 | DESCRIÇÃO D O ITEM: Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina a Base de Di spersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Me tal Pesado; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Tensoativos Etoxilados ,carbo xilados, Bactericidas e Fungicidas; Base Agua, Solvente Agua Potavel; Re ndimento 375 M²/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organic os Volateis) de 21.3 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; N a Cor Branca, Codigo Ral 9003; para Pisos Cimentados e Pisos Ceramico s, Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq ; Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;

030.001.073	TINTA PISO	LT	9	367,31	DEPTO DE ESPORTES	3.305,79
-------------	------------	----	---	--------	-------------------	----------

Total Pedido

4.439,19

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO